



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº

837

/ 2019, de 28 de Junho de 2019.

"Atualiza o Piso Salarial Mínimo dos Profissionais do Magistério Público do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em

28 / 06 / 2019

Aprovado (a)

Por: Unanimidade de votos

Em: 28-06-2019

C. Mag. de Minas

Presidente

Adenir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) Lei Nº **837** /2019

"Atualiza o Piso Salarial Mínimo dos Profissionais do Magistério Público do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências".

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 28 / 06 / 2019.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

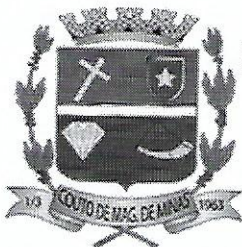
Luiz Henrique Pinto

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

opinar de longa mto

Pinto Alex Pinto

Câmara Alvaro de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

LEI Nº 837 / 2019

"ATUALIZA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município de Couto de Magalhães de Minas, fixado a título de vencimento base, será igual R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais, para uma carga horária (jornada de trabalho) de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O valor do piso fixado no caput deste artigo para os cargos com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais será de R\$ 1.534,64 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionados no caput do artigo anterior.

Art. 2º - A atualização do piso salarial dos profissionais do magistério fixados na forma desta lei tem incorporado à revisão geral anual concedida pela legislação municipal para o ano de 2019.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Junho de 2019.

Aprovado (a)

Couto Magalhães de Minas (MG), 28 de Junho de 2019.

Por: Unanimidade dos presentes

Em: 28-06-2019

C. Mag. de Minas

Presidente

José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG**

SANÇÃO

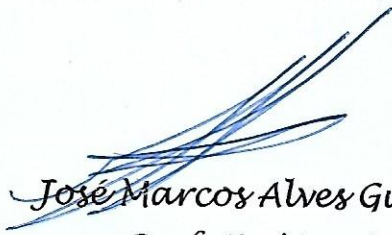
O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 837/2019**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 28 de Junho de 2019.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 837/2019, que:**

" Dispõe sobre: Atualiza o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Couto Magalhães de Minas dá outras providências"

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 01 de Julho de 2019.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal